

6

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB Pindamonhangaba Ano 2021-2022

CONVOCAÇÃO
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, convocados a participarem, na data abaixo, da "1ª Reunião Extraordinária de 2022", cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da "1ª Reunião Extraordinária de 2022";
- Leitura do Parecer 4º Trimestre;
- Substituição dos conselheiros;
- Aprovação da versão final do Regimento Interno e Calendário de Ações;
- Informes Gerais.

Dia: 31/05/2022 (terça-feira)

Horário: 18h30 (dezoito horas e quinze minutos)

Local: APAE (presencial) -Endereço: R. José Oliveira, 55 - Crispim

Andrea Campos Sales Martins
Presidente do CACS FUNDEB – Gestão 2021/2022

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cacsfundeb@pindamonhangaba.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Tutelar titular Rodolfo F. de Rocha (08 de junho a 07 de julho de 2022), vim convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

4ª Ana Luísa Guedes Cesário

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 5º Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 02/2022 ao Convênio nº 01/2018 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONVÊNIO Nº 01/2018
Processo Administrativo	4.502/2018
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região referenciada, conforme plano operativo.
Texto	Cláusula Primeira – O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio nº 01/2018, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, de acordo com o que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 1952 a 1954) e plano operativo atualizado (fls. 1958 a 1983), integrante do processo nº 4.502/2018, ficando aditado o seguinte item: "Fica estabelecido no Plano Operativo a Inclusão no Plano Operativo de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, pela CONVENIADA, realizados por aparelho de vídeo cirúrgica, condicionados a critério médico profissional, não havendo qualquer alteração financeira aos valores já estabelecidos; e a inclusão para apresentação de despesas proveniente de prestações de serviços financeiro/contábil, prestação de serviços em recursos humanos, prestação de serviços em lavanderia e hotelaria hospitalar, prestação de serviços por concessionárias de água e energia elétrica, podendo estas despesas compor as referidas prestações de contas respeitando aos valores estabelecidos no Plano Operativo (valor global), não havendo qualquer alteração financeira por parte da CONVENIENTE. Parágrafo Único - As despesas deste termo aditivo manter-se-á integralmente, sem qualquer alteração financeira, pela programação da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Municipal (Tesouro) – dotação orçamentária nº 01.10.70.10.302.0014.2057.01.3.3.50.39.00 – Ficha nº 558 e Recurso Federal – dotação orçamentária nº 01.10.30.10.302.0014.2057.05.3.3.50.39.00 – Fichas nº 486 e nº 850. Cláusula Segunda – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada. Ratificado ratificar as demais cláusulas Data de Assinatura 11/05/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 31 de maio de 2022 às 15 horas, na Câmara de Vereadores, a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 1º Quadrimestre de 2022. Todos estão convidados.

(2ª/3ª)

CRONOGRAMA CESTAS BÁSICAS

— MAIO/2022 —

SEGUE O CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022:

- **Dia 30/05 (Segunda-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **A, B, C, D, E;**
- **Dia 31/05 (Terça-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **F, G, H, I, J, K, L;**
- **Dia 01/06 (Quarta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras **M, N, O, P, Q;**
- **Dia 02/06 (Quinta-feira)** - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras: **R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.**
- **Dias 03/06 (Sexta-feira) e 06/06 (Segunda-feira)** - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

Observações:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

03) **NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS** que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);

04) **O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.**

Essa deliberação foi determinada pelo **COMITÊ COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, e estará valendo até segunda ordem.

Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.

Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.

Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso.

PREGÃO PRESENCIAL 081/2022 (PMP 4089/2022)
Para "aquisição de câmeras detectas por inteligência de trânsito com leitura de placa"; câmeras de vídeo monitoramento para ampliação da rede de monitoramento de segurança ligadas ao CSI (Centro de Segurança Integrada), e serviço de instalação dos postes galvanizados", com recebimento dos envelopes até dia 06/06/2022, às 08h e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022 (PMP 4706/2022)
Para "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para 02 veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 06/06/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022 (PMP 4520/2022)
Para "aquisição de três motos para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, para realização de apoio, fiscalização e segurança no Município de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 07/06/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** HOMOLOGAÇÃO *****

PREGÃO PRESENCIAL 062/2022 (PMP 3034/2022)
A autoridade superior, com base no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, negou provimento à intenção de recurso da empresa Lucas César Ribeiro Velório ME, e homologou, em 20/05/2022, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo espaço adequado para a realização de velório, materiais, mão de obra e traslado para atender o Município para sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, conforme previsto em Lei Municipal", em favor da empresa Velório Santo Expedito Ltda ME, o item 01, no valor total de R\$ 574.092,00.

***** CONTRATO *****

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 (PMP 1740/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de películas retro refletivas para confecção das placas de trânsito (orientativas, indicativas e informativas) no Município de Pindamonhangaba", foram firmados os contratos:
Contrato 091/2022, de 20/05/2022, vigente por 12 meses, no valor de R\$ 24.640,00, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda ME, a Sra Casia Terezinha Saluotto Monteiro;
Contrato 093/2022, de 20/05/2022, vigente por 12 meses, no valor de R\$ 30.924,32, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Silk Brindes Comunicação Visual Comércio Serviços e Telecomunicações Ltda, a Sra Ana Paula de Abreu Cunha.

***** ATA DE REGISTRO DE PREÇO *****

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 014/2022 (PMP 405/2022)
Na licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância de suporte simples e UTI, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba" foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 136/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa Pereira & Marcondes Remoções Ltda, o Sr Carlos Alberto Marcondes de Souza;
Ata 137/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Everton Chinaqui de Souza Lima, e pela contratada, empresa Do Val Serviços Médicos Ltda, o Sr Luiz Gomes do Val Neto.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 025/2022 (PMP 1063/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de pneus automotivos novos, visando atender as necessidades de manutenção e conservação dos veículos pertencentes à frota municipal", foram firmadas as atas de registro de preço:
Ata 131/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Baviera Comércio e Serviços Eireli EPP, a Sra Alexandra Mendonça de Moraes;
Ata 132/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Boreal Comercial Ltda, a Sra Jessina Raiane das Neves Antunes;
Ata 133/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, o Sr Kaue Muniz do Amaral;
Ata 134/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda, o Sr Rafael Cascales dos Santos;
Ata 135/2022, de 19/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Fabricio Augusto Pereira, e pela contratada, empresa Zeus Comercial Eireli, o Sr Leonardo Vendruscolo Toniello.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 045/2022 (PMP 1873/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de agregado (macadame seco) para ser utilizado em diversas obras do Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses", foi firmada a ata de registro de preço 130/2022, de 18/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata o Sr Ricardo Alberto Pereira Piorino, e pela contratada, empresa Sociedade Extrativa Dolomia Ltda, o Sr Carlos Eduardo de Figueiredo Ferraz.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 050/2022 (PMP 1584/2022)
Na licitação supra, que cuida de "aquisição de fórmulas infantis e dietas para atender as demandas da Secretaria de Saúde e mandados de segurança do Município pelo período de 12 meses", foram firmadas as atas de registro:

Ata 122/2022, de 06/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa ALV Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, o Sr Alexandre Martins Feitosa;
7.2 Portaria de 06/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Humana Alimentar – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, a Sra Rosângela Maria Barone;
Ata 124/2022, de 06/05/2022, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Nutriport Comercial Ltda, o Sr Alexandre Tabuenca da Silva.

RESOLUÇÃO nº 03 DE 19 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (CMGP), dentro das atribuições que lhe compete o Decreto nº 5.487 de 12/01/18; torna público que recebeu da empresa 7VET – HOSPITAIS VETERINÁRIOS LTDA, com sede na Av. Itaquí, 210 - CEP 06.420-210, Jardim Belval, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 29.161.059/0001-43, a solicitação de Manifestação de Interesse Privado (MIP) na produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeiro para a implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços veterinários para cães e gatos no município de Pindamonhangaba. Os estudos apresentados, poderão ou não, ser utilizados pela Administração conforme Resolução nº 03 de 12/03/2018 em consonância ao art. 14, item IV e art. 16 da Lei Municipal nº 6.075 de 20/12/2017, ficando estabelecido que:

A). A presente autorização não confere exclusividade; podendo outros entes privados apresentarem solicitações de autorização para realizar estudos semelhantes; no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Resolução.
B). O presente projeto deverá cumprir o que determina a Resolução nº 03 de 12 de março de 2018.
C). Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
D). Será pessoal e intransferível;
E). Em nenhuma hipótese será devida indenização à autorizada por parte da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
F). O prazo para entrega dos estudos é de 60 dias corridos, no máximo, e a partir do término do prazo (primeiro dia subsequente) constante no item "A" desta Resolução.
G). Posterior a entrega da documentação apresentada, serão analisados pela CMGP em um prazo de 30 dias corridos a contar da data do recebimento, podendo ser requerido sobrestamento de prazo por um ou mais membros desta CMGP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDEDORES AMBULANTES

“FEIRA LIVRE – MOREIRA CÉSAR”

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Administração – Setor de Divisão de Posturas e a Subprefeitura de Moreira César, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de ambulantes interessados em comercializar hortaliças, verduras, legumes, raízes, tubérculos, frutas, especiarias, leite e derivados, pão, biscoitos, bolachas, farinhas, cereais, especiarias, caldo de cana, pastéis e churrasquinho.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento o preenchimento de 20 (vinte) vagas para prática de atividade ambulante observadas as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste termo de referência. Após o credenciamento será realizado sorteio para classificação de todos. **A FEIRA LIVRE será no dia 19 DE JUNHO (domingo) e funcionará DAS 6H00 ATÉ AS 13H00**, no Estacionamento localizado entre a Avenida José Augusto Mesquita e a Rua Maria Luíza Machado Salgado, no Distrito de Moreira César.

O credenciamento será válido para o dia 19/06/2022 e possíveis novas datas a ser informada previamente pela Administração Pública, para convocação e pagamento das possíveis taxas.

3. INSTRUÇÕES

Os interessados em participar do presente chamamento deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e requerer sua inscrição, preenchendo os requisitos e apresentando os documentos exigidos neste edital.

A inscrição deverá ser conforme abaixo:
- Por meio eletrônico <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento> a partir das **00h00 do dia 23 de maio de 2022 até as 23h59 do dia 03 de junho de 2022.**

a) acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br;
b) localizar no site o link correlato ao "ATENDIMENTO ELETRONICO";
c) localizar na página "PROTOCOLO";
d) inserir e-mail e senha (caso ainda não possua cadastro, será direcionado para a tela de cadastro – preencher todos os dados);
e) procurar o assunto "INSCRIÇÃO PARA FEIRA LIVRE DE MOREIRA CÉSAR";
f) anexar os documentos solicitados no Item 5.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do chamamento os ambulantes interessados que atenderem às exigências deste edital e que se enquadrarem nos critérios relacionados abaixo:

4.1 Não possuir débitos anteriores relacionados a atividade de ambulante;
4.2 Ser maior de 18 anos;
4.3 Não ser funcionário da Administração Direta e indireta do Município, ativos, licenciados ou em cargos de provimento em comissão;
4.4 Fica vedada a apresentação de mais de uma inscrição por participante.

5. DA HABILITAÇÃO

Serão consideradas habilitadas os participantes que apresentarem os documentos abaixo relacionados:

5.1 Documento pessoal que contenha RG e CPF;
5.2 Cópia do comprovante de residência em nome do requerente, ou que comprove a relação parentesco;
5.3 Certidão de regularidade eleitoral;
5.4 Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pela SSP-SP através do link <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;
5.5 Informação do tamanho da barraca / banca que será utilizada para exercer a atividade;
5.5.1 As vagas disponíveis comportam barraca / banca nos tamanhos: 2 x 3 metros ou 2 x 4 metros ou 2 x 5 metros;
5.6 Fotos legíveis da banca / barraca.

6. DA CLASSIFICAÇÃO / SORTEIO

Caso sejam recebidas inscrições além do número de vagas disponíveis, após o encerramento das inscrições e da habilitação será realizado sorteio de classificação da seguinte forma:

6.1 Será eletrônico e o resultado divulgado pela internet no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
6.2 Não haverá participação presencial dos inscritos no sorteio;
6.3 Só irão participar do sorteio os inscritos que apresentarem dentro do prazo os documentos exigidos conforme expostos neste Edital;
6.4 Também serão sorteados participantes para compor a lista de vagas de suplência, em número correspondente a 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis neste Edital, a fim de preencher eventuais vagas.

Uma vez elaborada a Lista dos Sorteados, o resultado será HOMOLOGADO e publicado o ato no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DO AMBULANTE

7.1 Providenciar a montagem das barracas no local pré-determinado pela Fiscalização de Posturas;
7.2 Portar a autorização concedida durante o exercício da atividade para eventuais fiscalizações;
7.3 Manter o local em que exerce a atividade em completas condições de asseio e limpeza, bem como realizar o recolhimento de eventuais detritos no local;
7.4 Vender produtos em bom estado de conservação e dentro da validade, de acordo com a legislação vigente;
7.5 Usar papel adequado para embrulhar os gêneros alimentícios;
7.6 Respeitar o horário de trabalho determinado pela Administração;
7.7 Cumprir ordens e instruções emanadas pela autoridade competente.

8. CRONOGRAMA

***	Data
Inscrição	23/05 a 03/06/2022
Sorteio	06/06/2022
Publicação dos sorteados	07/06/2022
Convocação	07/06 a 10/06/2022
Emissão das taxas	13/06/2022
Emissão das autorizações	Até 17/06/2022
Realização da Feira Livre	19/06/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será cassada a permissão do ambulante na ocorrência das seguintes hipóteses:

9.1 Exercer a atividade fora do local determinado pela Administração pública ou ceder o espaço a terceiros;
9.2 Transferir a permissão de comércio ambulante para terceiro;
9.3 Possuir mais de uma permissão ou fazer uso de nomes de terceiros para obtenção de outra permissão;
9.4 Adulterar ou rasurar documentos necessários à sua atividade;
9.5 Comercializar mercadorias ou prestar serviços em desacordo com sua permissão.